

**PORTARIA ANAC Nº 566/SIA, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Estância Machado (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.023432/2014-48, com as seguintes características:

I - denominação: Estância Machado;

II - código OACI: SDEM;

III - município (UF): Álvares Machado (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
22° 06' 04" S / 051° 27' 06" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1260/SIE, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 146, Seção 1, Página 10, de 03 de agosto de 2009.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto